

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 214

de

28 de novembro de 1961.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL DE QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS, QUANTIA ESTA REFERENTE A VENDA DA CAMIONETA E CAMINHÃO VELHOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, COM AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 210 de 16 de AGOSTO DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

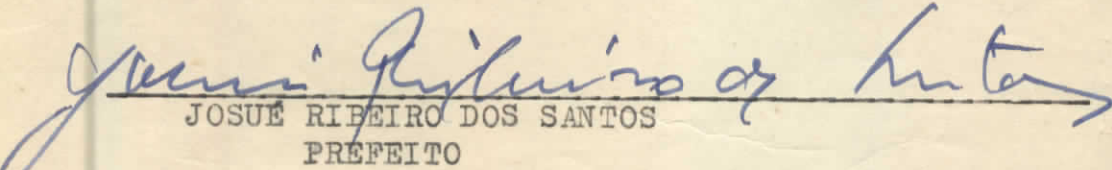
ARTº 1º)- Autoriza O PODER EXECUTIVO a abrir um crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros para escrituração da compra do caminhão da limpêza pública.

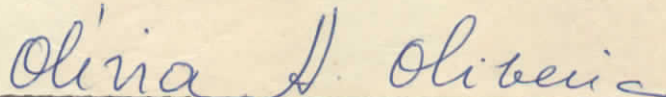
ARTº 2º)- O custo do caminhão referido no artigo anterior foi de seiscentos mil cruzeiros, sendo que duzentos mil cruzeiros, autorizados em Lei nº 210 de 16/8/1961 e quatrocentos nesta Lei que retifica parcialmente a referida de nº 210.

ARTº 3º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186, da lei nº 140 de 22/12/1948.

Art.º 4º) REVOGAM-Se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de novembro de 1961.


JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO


OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 214 - A

de

12 de dezembro de 1961.

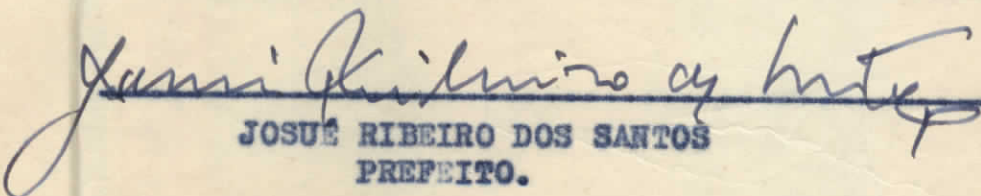
AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, UMA AREA DOS TERRENOS DO BAIRRO SÃO JOÃO COM 24 METROS DE FRENTE por 30 DE FUNDO, NA QUADRA "H", LOTES NÚMEROS 10 e 11, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO Á AGENCIA DO INSTITUTO MAUÁ NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a presente Lei:

ARTº) 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Agricultura, uma área dos terrenos de Bairro São João, de propriedade desta Prefeitura, com 24 metros de frente por 30 mts de fundo para construção de um prédio destinado à Agência de Instituto Mauá nesta cidade.

ARTº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de dezembro de 1961.



JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO.



OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.